



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89

Altera o Decreto Legislati
vo nº 01/88, e fixa a remunera
ção do Prefeito e do Vice-Pre
feito do Município, para o qua
driênio a se iniciar a 1º de ja
neiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
em conformidade com o art. 29-V e 37, XI da Constituição Federal,
Faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu
Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Bananei
ras, perceberá, a título de remuneração, a representação de CZ\$..
2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) a partir de 1º de janeiro
de 1.989.

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá a par
tir da mesma data, uma verba de representação no valor de CZ\$.....
1.000.000,00 (um milhão e ^{duzentos} ~~duzentos e cinquenta mil~~ cruzados).

Art. 3º - O Vice-Prefeito, quando investi
do no cargo do Prefeito, por período igual ou superior a 30 (trinta
dias), fará jus à representação atribuída ao Prefeito.

Cont.....



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

Cont. Decreto Legislativo nº 01/89

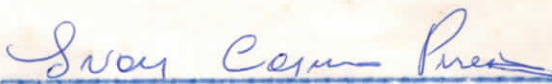
Art. 4º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, será reajustada, sempre que houver reajuste nos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

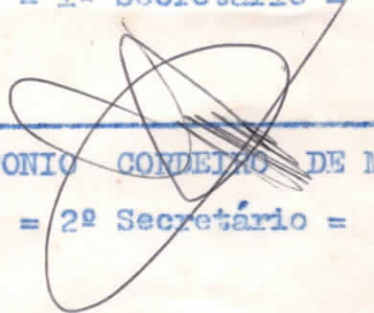
Paço da Câmara Municipal de Bananeiras, em 12 de janeiro de 1.989.


AGUINALDO ROCHA

= Presidente =


IVAN COSMO PEREIRA

= 1º Secretário =


ANTONIO CONDEIRO DE MELO

= 2º Secretário =